

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE


Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2022.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	10,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	42
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	47
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	46
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	36
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	46
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	46
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	44

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 04/03 de 2022

Edição: 2684 - pág 9 e 10

Editais

JABOTI

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/03/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

SALTO DO ITARARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2022.**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início do dia 07/03/2022, a partir das 09h00min, até o dia 17/03/2022, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 17/03/2021, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 03 de março de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2022**

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2022**, tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 16/03/2022, até às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 16/03/2022, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 03 de março de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PINHALÃO

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora: **MARIA RITA DE ALMEIDA ARRAIS DE ALENCAR** portadora o **RG: 6.489-102-2** e do **CPF: 033.389.069-86**, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pinhalão, referente ao quadriênio de 2021 a 2024.

*Essa portaria tem validade retroativa a 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
PINHALAO
761677170
00194

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE PINHALAO:
76167717000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Pinhalao, OU=Presencial,
OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3,
CN=MUNICIPIO DE PINHALAO:
76167717000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura atual
Data: 2022-03-03 15:49:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 017/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, o servidor público Fabiano Aparecido Mendes portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.660.558-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais..

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	10,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	42
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	47
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	46
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	36
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	46
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	46
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	44

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
00083-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Elvero Arantes Pereira, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes a multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2022 da servidora Erli Sales da Luz, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o tempo de 01 dia, Willyane C. Granemann Vergílio, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 01 dia não justificada conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente ao mês de janeiro de 2022 aos servidores:

Adécio José Pinto, Ademilso Ferreira dos Santos, Adriana Rocha de Freitas, Agnaldo José de Paula, Agneu Cipriano da Silva, Alcione Aparecida Leite, Alexandre Negreiros Alves Lima, Alvaro Ferreira de Souza, Ana Carolina de Oliveira, Ana Esméria Condé Inácio, André Luiz Granemann Conde, Andrea Aparecida Miano, Andrea Francisca de Freitas, Aparecido Izidorio, Arthur Emílio Pereira de Proença, Benedito Alves Leite Filho, Brasil Alves de Oliveira, Bruna de Souza Gaspar, Carlos prestes da Silva, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleonice Ferreira da Silva, Cleuza Graciano Ferreira, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira, dos Santos, Deise Cristina Rabelo, Demétrio Gregory Gaveluk de Souza, Denis Nunes de Macedo, Denise Kelen Otávio, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Deyse Graziela Campos Beck, Edeval Bueno, Edilaine França Drissen Veloso, Edson Pereira, Elaine Pinto de Melo, Eliane Aparecida Borba, Eliani Mariano Pereira, Elizete Aparecida Gaveluk, Elvero Arantes Pereira, Elzio dos Santos Leite, Emilia Cristiany Alves, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Fernanda Aline Andrade, Fernanda Coutinho Marcelino, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gercina Prestes Moreira Lima, Gerson Custódio Garrido, Giane Luzia Vieira Benite, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola, Ivaneti Zanelato Garrido, Izabela Arana Rodrigues, Jair Aparecido Dela Coleta, Janaina Rodrigues Morais, Jansen Erley, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Joana D Arc Marciano Carvalho, João Moraes, Joaquim Egídio Firmino Fraga da Silva, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Júlio Cezar Lopes, Jussinéia Aparecida Leite, Kogi Emoto, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Ligiane Gonçalves da Silva, Lucas Henrique Romano, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Luiz Antonio dos Santos, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia Donizete Pinto Conde, Marciano Alexandre Kozlowski, Maria Inês da Silva, Maria Silvana Godoy, Marilda Custódio Luiz, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Mayara Zanelato Garrido, Miguel Luiz de Lima, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos,